

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1223

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Ato de autorização	5
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4643 DE 16 DE ABRIL DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.4070.2088	Manutenção dos Serviços Administrativos	
0847/3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	16.000,00
0848/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.4070.2073	Implantação de Centrais de Atendimento Social Rural	
2093/3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
08.122.4070.2079	Formação Continuada de Equipes do SUAS	
2095/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.122.4070.2086	Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos	
2096/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de abril de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4648, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: O disposto no artigo 4º, alínea ‘a’, da Lei Municipal nº 248 de 08 de junho de 2000.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor os membros da Comissão Municipal Defesa Civil - COMDEC no município de Nova Campina, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Paulo Antonio de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 29.818.574-X/SSP/SP, e do CPF nº 204.871.438-25, Coordenador de Zeladoria Regional;

VICE - PRESIDENTE: Marcelo Alfredo de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 24.295.218-5/SSP/SP, e do CPF nº 110.195.038-23, Secretário Municipal de Administração Regional;

Membros

Eliel Cardoso Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 19.509.232-X/SSP/SP, e do CPF nº 081.814.378-96, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 55.723.681-2/SSP/SP, e do CPF nº 490.126.298-02, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Rosângela Aparecida de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.054.524-4/SSP/SP, e do CPF nº 182.270.538-07, Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Rosana Pereira Bertoni Melo, portadora da cédula de identidade RG nº 21.920.131-6/SSP/SP, e do CPF nº 122.771.768-77, Secretária Municipal de Planejamento e Convênios;

Rodrigo Tassinari, portador da cédula de identidade RG nº 17.579.361-X/SSP/SP, e do CPF nº 156.741.998-41, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

Jhonatan Marcelino de Araújo Torres, portador da cédula de identidade RG nº 59.357.748-6/SSP/SP, e do CPF nº 491.495.818-05, Coordenador de Gabinete;

Matheus Sabino Almeida de Silva, portador da cédula de identidade RG nº 53.349.728-0/SSP/SP, e do CPF nº 491.411.258-27, Secretário Municipal de Saúde;

Rivaldo Milek, portador da cédula de identidade RG nº 32.670.779-7/SSP/SP, e do CPF nº 292.417.148-24, Coordenador de Meio Ambiente;

Léo Carlos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 47.457.291-2/SSP/SP, e do CPF nº 398.015.038-07, Engenheiro Civil;

Joaquim Augusto Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 14.672.592/SSP/SP, e do CPF nº 034.837.108-09, Chefe de Seção de Agricultura e Fomento;

Joel Paulino Nogueira de Camargo, portador da cédula de identidade RG nº 23.533.515-0/SSP/SP, e do CPF nº 099.164.258-92, Chefe de Seção de Recursos Hídricos;

Claudecir de Carvalho Pires, portador da cédula de

identidade RG nº 29.820.520-8/SSP/SP, e do CPF nº 202.507.688-60, Chefe de Seção de Meio Ambiente;

Angelo Fernando Camargo Proença, portador da cédula de identidade RG nº 53.780.820-6/SSP/SP, e do CPF nº 419.676.758-84, Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos;

Rodolfo de Moura Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 41.204.075-x/SSP/SP, e do CPF nº 310.489.628-30, Coordenador de Trânsito;

André Rodrigo De Almeida Silva, portador da cédula de identidade RG nº 56.171.833-7-x/SSP/SP, e do CPF nº 491.586.158-90, Chefe de Seção de Trânsito;

Damião Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 45.513.479-0/SSP/SP, e do CPF nº 429.395.228-47, Aux. De Serviços Gerais;

Almir de Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 45.467.472-7/SSP/SP, e do CPF nº 315.642.438-40, Aux. De Serviços Gerais;

Geovana Lucio Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 54.421.235-3/SSP/SP, e do CPF nº 461.415.998-26, Escriurária;

Rhuan Willian Oliveira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 49.391.675-1/SSP/SP, e do CPF nº 433.558.238-21, Fiscal Municipal;

Luciano Diniz da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 23.695.889-6/SSP/SP, e do CPF nº 139.029.138-35, 1º Sargento.

Paulo Souza Blum, portador da cédula de identidade RG nº 25.047.023-8/SSP/SP, e do CPF nº 344.462.573-15, CB PM Policial de Patrulha 3ºGp/PM.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 134 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 2280/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** a Sra. **Elismere Cristina da Silva Moura e Oliveira**, portadora do RG nº 23.061.964-2, inscrita no CPF nº 122.831.338-58, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, e como **Fiscal Contratual** a Sra. **Meibel de Oliveira Leal**, portadora do RG nº 47.613.506-0 e inscrita no CPF nº 386.975.148-78, ocupante do cargo de Assistente



Administrativo, o Sr. **Paulo Antonio de Oliveira**, inscrito no CPF nº 204.871.438-25, ocupante do cargo de Coordenador de Zeladoria regional, a Sra. **Israelen Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF nº 419.636.648-17, ocupante do cargo de Chefia da Atenção Primária à Saúde, a Sra. **Claudete Lima de Oliveira Prado**, inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, a Sra. **Pâmela Ruivo Rosa**, inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio às Ações do Governo e a Sra. **Rosângela Aparecida de Souza**, inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Finanças para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **2280/2026**, tendo como **objeto: Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixas D'água** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de abril de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 137 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 3449/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o Sr. **João Sérgio de Miranda Filho**, portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **3449/2026**, tendo como **objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z - TABELA CMED** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se

valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de abril de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Exoneração

DECRETO N.º 4649, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE sobre exoneração da servidora **THALIA LEAL DE LIMA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **THALIA LEAL DE LIMA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 52.240.759-6 e do CPF nº. 470.988.828-01 exonerada do exercício de cargo de provimento efetivo de “**INSPETOR DE ALUNOS**”, a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Abril de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº2177/2026
Inexigibilidade nº 035/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação Social de Imóvel** de propriedade da Srª **EUNICE CORREIA OLIVEIRA**, localizado na Rua João Cavaleiro, nº550, Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-007, com a finalidade de aluguel Social.

DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO que o aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possa garantir a pessoa humana o direito à moradia digna.

CONSIDERANDO o acompanhamento da Secretaria, foi constatado a situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO a designação por portaria nº 131/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Srª Eunice Correia de Oliveira, com a finalidade de locação social de imóvel.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais pelo período de 6 meses, no montante de **R\$ 3000,00 (três mil reais)**;

O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 23 de abril de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

Locador Eunice Correia de Oliveira, inscrita no CPF nº 068.282.928-55 e portadora do RG nº 12.164.288-4, com endereço na Rua João Nunes Oliveira, nº 188, /Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-029.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa 879/3.3.90.36.15- Locação de Imóvel Funcional: 08.244.4010.2150 - Proteção Social e Especial a Família

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 15/20)

Dotação Orçamentária (fls.21/25)

Termo de Referência (fls.27/32)

Documentos de Habilitação e do imóvel (fls. 05/13, 37/43)

Laudo de Avaliação do imóvel (fls.04)

Autorização da Autoridade Competente (fls. 45)

Portarias (fls. 46/51)

Minuta de Contrato (fls.54/59)

Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 68/69)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.71/72)

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 23 de abril de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 053/2026

Processo Administrativo 1DOC n.º 1672/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UBS 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1672/2026, AUTORIZO com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação das EMPRESAS: **MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.436.930/0001-84, com endereço na RUA SÃO FRANCISCO, N°5012, APT 1, CENTRO, PICOS/ PI, CEP 64.600-012, ao valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) e **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.642.211/0001-70, com endereço à RUA DOS NAÚTICOS, Nº 154, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP, CEP 02.066-040 ao valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UBS 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**. Ficam RATIFICADOS os



atos realizados nos autos do processo supracitado.
Nova Campina, 23 abril de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.013/2026; Processo Administrativo 1Doc nº. 4209/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE LAJOTAMENTO PARQUE LONGA VIDA; vencedor e respectivo valor total: Dall Agnol Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.168.891/0001-20 ao valor de (R\$ 155.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.020/2026; Processo Administrativo 1 Doc nº. 119/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA E COLCHÃO HOSPITALAR; vencedores e respectivos valores totais: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.203.145/0001-28 ao valor de (R\$ 63.160,00); SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº. 21.276.825/0001-03 ao valor de (R\$ 11.536,50). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº009/2026) **para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) para veículo oficial**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **28/04/2026**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para

o Email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 23 de Abril de 2026.

TALIA DIAS DUARTE

Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br